Anexo do Of. Nº 10/92-G.P.
S. Vicente 04/02/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 82-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 10.000.000.000,00(dez bilhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção do Hospital Municipal de São Vicente, e dá outras providências.

Processo nº 03378/91

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros) para atender despesas com a contrução do Hospital Municipal de São Vicente.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com o repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde - INAMPS - Convênio nº 1/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de janeiro de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 01/92